

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 17/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Gestora, a Sra. JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, resolve alterar unilateralmente o contrato através do TERMO ADITIVO decorrente do Processo Licitatório 17/2019/PM, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente ao contrato de empresa especializada em locação de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

2. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
34049	6308 – Serviços de Proteção Social Básica	3390390000	13110000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

J38015



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de agosto de 2020.

Pailene Renevra Ne S. Solos PAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

CPF: 070 593.335-61

Amanda Soanus Sonton CPF: 036, 293, 945 - 40